

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**ATO DA PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.354 DE 20 DE MARÇO DE 2025

**PACTUA ATUALIZAÇÃO DO PLANO  
REGIONAL DO PROGRAMA NACIONAL  
DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA  
ATENÇÃO AMBULATORIAL  
ESPECIALIZADA (PMAE) DA REGIÃO DE  
SAÚDE METROPOLITANA I.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições, e  
**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/007084/2025;
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 20/03/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar Atualização do Plano Regional do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) da região de saúde Metropolitana I, conforme descrito no link:

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2816-parpmae-metropolitana-i-ajuste-portaria-2331-versao-fevereiro-2025-1/file.html>

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

Presidente

Id: 2635217